

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

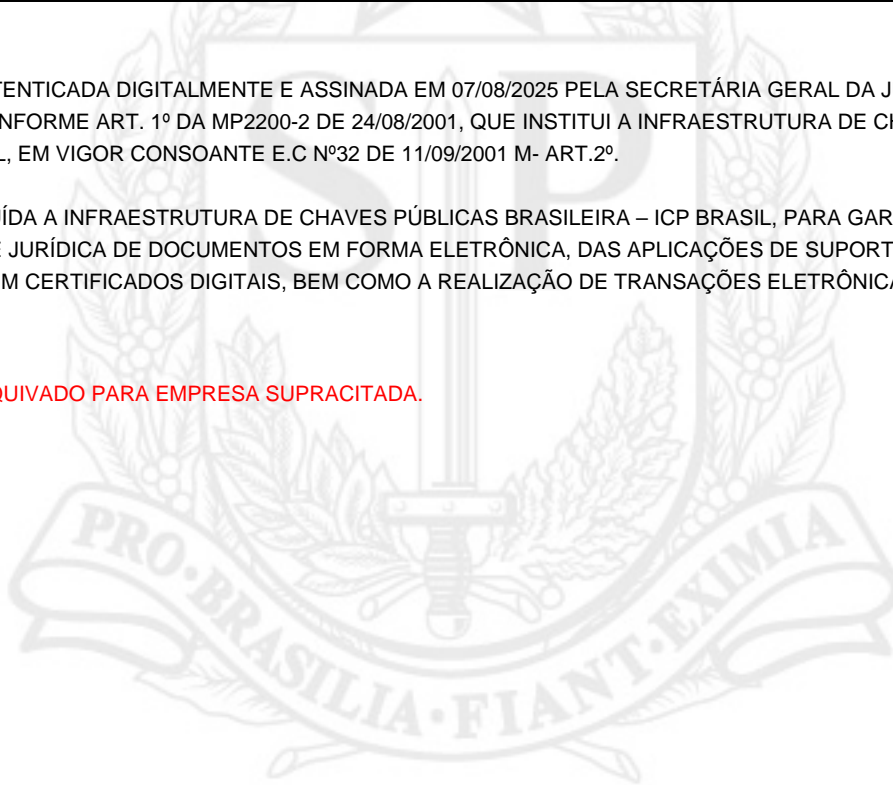
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TEMBICI PARTICIPACOES S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300394186	CNPJ 13.794.869/0001-05	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 268.437/25-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 06/08/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:31:35	CÓDIGO DE CONTROLE 273711914
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO

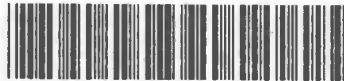


JUCESP PROTOCOLO
2.618.271/25-7



CONTROLE INTERNET

035041649-4



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;			
NOME EMPRESARIAL TEMBICI PARTICIPACOES S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Butanta	NÚMERO 182	COMPLEMENTO 192 SALA 3	CEP 05424-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 13.794.869/0001-05	NIRE - SEDE 3530039418-6	★ 31 JUL 2025
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: TOMAS PETTI MARTINS (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 25/07/2025	DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA TEMBICI PARTICIPAÇÕES S.A. (“EMISSORA”), REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 23 de julho de 2025, às 14:00 horas, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), de forma exclusivamente digital e remota, com votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede social da Emissora, localizada na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Butantã, nº 182, Sala 03, Pinheiros, CEP 05424-000.

- SEDE

É 38

2025

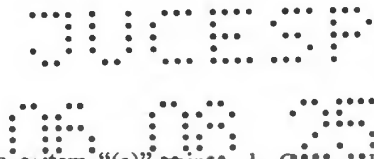
LOLO

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que, conforme disposto na lista de presença contida no Anexo I à presente ata, foi verificada a presença do Debenturista titular da totalidade das Debêntures (conforme abaixo definido), representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação (“Debenturista”), emitidas no âmbito do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Colocação Privada da Tembici Participações S.A.*”, celebrado em 19 de dezembro de 2023, entre a Emissora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário da emissão (“Agente Fiduciário”, “Escritura de Emissão”, “Debêntures”, e “Emissão”, respectivamente), conforme aditado, nos termos (i) do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”); e (ii) do parágrafo 2º, inciso II, do artigo 5º da Resolução CVM 81. Presentes, ainda, o representante do Agente Fiduciário, e os representantes da Emissora, conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

3. **MESA:** Presidente: Gabriel Marcus de Freitas Cardoso; e Secretário: Tomas Petti Martins

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

a) A concessão de *wavier* à Emissora para que o inadimplemento do pagamento das parcelas com vencimento nos dias 23 de fevereiro de 2025, 24 de março de 2025, 23 de abril de 2025, 23 de maio de 2025, 23 de junho de 2025 e 23 de julho de 2025, previstas no cronograma estabelecido no Anexo I à Escritura de Emissão, não acarrete a declaração do Vencimento Antecipado Automático da Emissão, nos termos do item (i), da cláusula 5.33.1, da Escritura de Emissão (“Waiver”); e



b) Caso aprovado o item “(a)” acima, da Ordem do Dia, a autorização para que não seja realizada a retenção dos valores do Fluxo Disponível nas Contas Vinculadas com a finalidade de composição ou recomposição das Reservas da Emissão, nos termos da cláusula 5.18.1 e seguintes; e da cláusula 5.19 e seguintes da Escritura de Emissão.

5. **ABERTURA:** O Agente Fiduciário questionou a Emissora e o Debenturista acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

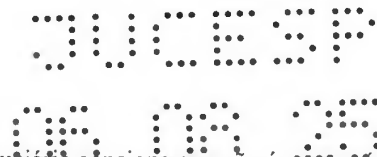
6. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, o Debenturista titular de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação deliberou o seguinte:

(i) Foi aprovada a concessão do *Waiver* à Emissora para que o inadimplemento do pagamento das parcelas com vencimento nos dias 23 de fevereiro de 2025, 24 de março de 2025, 23 de abril de 2025, 23 de maio de 2025, 23 de junho de 2025 e 23 de julho de 2025, previstas no cronograma estabelecido no Anexo I à Escritura de Emissão, não acarrete a declaração do Vencimento Antecipado Automático da Emissão, nos termos do item (i), da cláusula 5.33.1, da Escritura de Emissão, em virtude de descumprimento de obrigação pecuniária relativa às Debêntures, sendo certo que o pagamento das parcelas contempladas com o *Waiver* será feito até 23 de agosto de 2025 e, em caso de novo inadimplemento, as Debêntures serão automaticamente declaradas vencidas antecipadamente; e

(ii) Foi aprovada a autorização para que não seja realizada a retenção dos valores do Fluxo Disponível nas Contas Vinculadas com a finalidade de composição ou recomposição das Reservas da Emissão, em valor correspondente à PMT das Debêntures sem Caixa, nos termos da cláusula 5.18.1 e seguintes; e da cláusula 5.19 e seguintes da Escritura de Emissão, até a data limite de 23 de agosto de 2025.

7. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1. A Emissora, neste ato, comparece para todos os fins e efeitos de direito e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados e que a presente assembleia (“AGD”) foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 81, em especial em seu artigo 71, e a Lei das Sociedades por Ações.



7.2. O Agente Fiduciário ~~consigna que não é responsável~~ por verificar se o administrador/gestor ou procurador do Debenturista, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento, contrato de administração/gestão ou procuração, conforme aplicável.

7.3. As deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito do Debenturista e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão, ou impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Debenturista de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura, exceto pelo deliberado na presente AGD, nos exatos termos acima.

7.4. As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade do Debenturista, não importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos, exceto em relação a renúncias e/ou exonerações expressamente tratadas nesta ata de assembleia.

7.5. Os presentes autorizam a Emissora a publicar no seu website e a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação de todos os Debenturistas, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

7.6. Os signatários declaram que (i) os respectivos representantes legais, que assinam eletronicamente esta ata, conforme escolhidos, nos termos de seus respectivos documentos societários em vigor, possuem poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seus nomes, todas as obrigações estabelecidas nesta ata, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor e efeito; e (ii) a assinatura desta ata não viola seus respectivos contratos ou estatutos sociais, eventuais acordos de acionistas, ou qualquer outro dispositivo legal ou determinação, decisão, deliberação ou despacho de autoridade administrativa ou judiciária a que estejam sujeitos.

7.7. Os termos aqui definidos terão o mesmo significado daqueles constantes da Escritura de Emissão, conforme aplicável.

7.8. O Agente Fiduciário informa ao Debenturista que as deliberações desta assembleia podem apresentar riscos mensuráveis e não mensuráveis às Debêntures, incluindo, mas não se limitando, ao eventual aumento na exposição dos investidores ao risco de crédito das Debêntures, em razão da concessão de *Waiver* à Emissora pelo inadimplemento do pagamento da parcela de PMT, bem como a autorização para que não seja realizada a retenção dos valores do Fluxo Disponível nas Contas Vinculadas com a finalidade de composição ou recomposição das Reservas da Emissão. Consigna ainda que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador do investidor, ao



tomar de decisão no âmbito desta assembleia, agente de acordo com as deliberações de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão.

7.9. O Agente Fiduciário informa que o Debenturista é integralmente responsável pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reitera que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão do Debenturista. Assim, reforça que este é responsável integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário, sem culpa grave ou dolo, venha a incorrer em razão desse processo decisório, exceto no que tange às obrigações decorrentes da Escritura de Emissão e da legislação aplicável.

7.10. As partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória no 2.200/2001 em vigor no Brasil.

8. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a AGD, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada. Esta AGD é celebrada com assinatura eletrônica de acordo com as regras expedidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, 23 de julho de 2025.

Assinado digitalmente por:
GABRIEL MÁRCUS DE FREITAS CARDOSO
CPF: 147.732.427-52

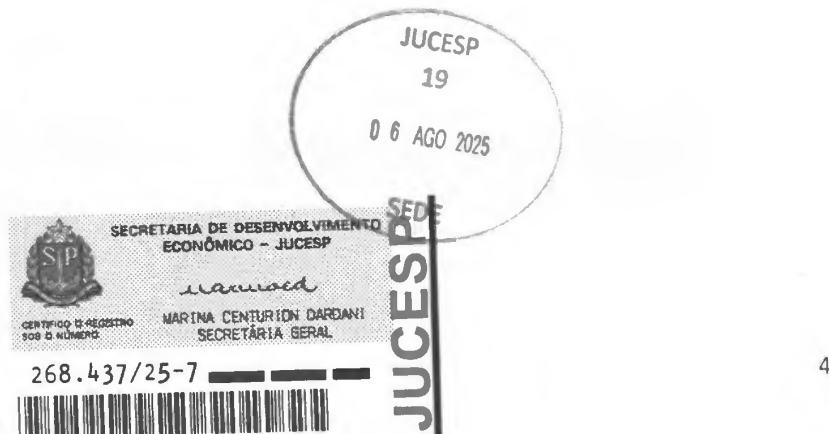
Assinado digitalmente por:
TOMAS PETTI MARTINS
CPF: 359.446.298-60



Gabriel Marcus de Freitas Cardoso
Presidente



Tomas Petti Martins
Secretário



4

RECEBUE
25 08 2025

JUCESP
19
06 AGO 2025
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

268.437/25-7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

268.437/25-7

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 268.437/25-7 em 06/08/2025 da empresa TEMBICI PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300394186, protocolado sob o nº 2618271257. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273711914. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

na da

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA TEMBICI PARTICIPAÇÕES S.A. ("EMISSORA"), REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2025

Mesa:

TEMBICI PARTICIPAÇÕES

Assinado digitalmente por:
TOMAS PETTI MARTINS
CPF: 359.446.298-60

CERTDOX

Nome: Tomas Petti Martins
Cargo: Diretor

Electronically signed by:
MAURICIO SERRANO GOY VILLAR
CPF: 338.466.488-41

CERTDOX

Nome: Mauricio Serrano Goy Villar
Cargo: Diretor

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Assinado digitalmente por:
JESSICA SCANAVAQUE DE CASTRO
CPF: 427.033.588-22

CERTDOX



Nome: Jessica Scanavaque de Castro
Cargo: Procuradora

Assinado digitalmente por:
BRUNA VASCONCELOS MONTEIRO
CPF: 356.140.478-24

CERTDOX

Nome: Bruna Vasconcelos Monteiro
Cargo: Procuradora

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA TEMBICI PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2025

Debenturista	Assinatura
TB1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA CNPJ nº 48.181.830/0001-99	FELIPE CASONI DE AZEVEDO CARVALHO Assinado digitalmente por: FELIPE CASONI DE AZEVEDO CARVALHO CPF: 143.211.957-70 
	Nome: Felipe Casoni de Azevedo Carvalho Cargo: Diretor
	Assinado digitalmente por: GABRIEL MÁRCUS DE FREITAS CARDOSO CPF: 147.732.427-52  Nome: Gabriel Marcus de Freitas Cardoso Cargo: procurador

JUCESP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
06 06 25

Eu, **VERA LUCIA FREITAS LOPES**, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 113498, inscrita no CPF nº 949.205.678-04, DECLARO que os documentos abaixo, são autênticos e condiz com o original.

- (I) 01 via da cópia da OAB de VERA LUCIA FREITAS LOPES. (01 página).
- (II) 01 via do requerimento da JUCESP sob o nº 035041649-4 devidamente assinado eletronicamente (03 páginas)
- (III) 01 via da AGD 2ª Emissão 23.07.2025 às 14h devidamente assinada eletronicamente (06 páginas)

São Paulo, 30 de julho de 2025.

VERA LUCIA FREITAS LOPES
OAB/SP nº 113.498

Este documento foi assinado eletronicamente por Vera Lucia Lopes Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código F89B-2C12-07D9-5A37.

Este documento foi assinado eletronicamente por Vera Lucia Lopes Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código F89B-2C12-07D9-5A37.